

1. l) Mococa	20.000,00
1. Centro Social Católico	17.940,00
g) Paulínia	45.000,00
1. Sociedade Joana Elizabeth	15.000,00
h) Piracicaba	50.000,00
1. Assistência e Promoção Social	20.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo	15.000,00
i) Piracicaba	15.000,00
1. Assistência Social Mariana	40.000,00
2. Obra do Berço Menino Jesus	15.000,00
j) Rio Claro	40.000,00
1. Sociedade Beneficente São João da Escócia	3.600,00
l) Santa Bárbara D'Oeste	3.600,00
1. Associação de Beneficência e Educação	
m) Sumaré	
1. Lar Infantil e Centro de Treinamento, Pastor George Hoyler, Departamento da Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede na Capital	
2. Lar Infantil Neanderthal, Departamento da Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede na Capital	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de julho de 1987.

DECRETO N.º 27.184, DE 15 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.435.895,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital	
1. Sociedade Amigos do Jardim Niterói	25.000,00
2. Sociedade Pestalozzi de São Paulo	77.109,00
b) Católicas	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	23.680,00
c) Carapicuíba	
1. Associação Beneficente	14.154,00
2. Comunidade Kolping de Carapicuíba — São Lucas	22.416,00
3. Comunidade Kolping Sul Americana	15.000,00
d) Francisco Morato	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	28.154,00
2. Lar Assistencial São Benedito	60.000,00
e) Guarulhos	
1. Assistência Universal Bom Pastor	44.917,00
2. Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amor	53.001,00
3. Associação Jardim Irmã Eleonora	23.001,00
4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	68.001,00
5. Casa da Criança Lirio dos Vales	100.000,00
6. Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora da Conceição	23.001,00
7. Grupo Espírita Irmã Alice, Departamento: Casa dos Velhos Irmã Alice	39.001,00
8. Instituição Allan Kardec Alice Perreira	39.001,00
9. Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	39.001,00
f) Mariporã	
1. Lar Feliz do Menor	15.000,00
2. Obras Sociais de São José, Departamento: Creche Tia Laura	15.000,00
g) Mogi das Cruzes	
1. Centro Social Imaculado Coração de Maria, Departamento: Creche Imaculado Coração de Maria	63.502,00
h) Poá	
1. Reino da Garolada	61.518,00
i) Santa Isabel	
1. Associação Organizadora Benemerita Isabelense, Departamento: Creche Maria Della Noche da Costa	33.502,00
II — D.R. 02 — LITORAL	
a) Cubatão	
1. Casa Menino Felipe	10.000,00
b) Guarujá	
1. Assistência Social Santa Rosa	10.000,00
2. Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá — Sociedade Beneficente	40.000,00
c) Iguape	
1. Associação Beneficente Lar das Crianças Meigo Nazareno	8.500,00
d) Itanhaém	
1. Promoção Humana	9.000,00
e) Itariri	
1. Associação Cívica e Social	10.000,00
f) Mongaguá	
1. Centro Comunitário	9.000,00
g) Pariqueira-Açu	
1. Associação do Centro Comunitário	18.016,00
h) Santos	
1. Asilo de Inválidos	5.000,00
2. Assistência ao Menor Enfermo Mental	10.000,00
3. Associação Cristã Beneficente Eulpedes Barsanúlio, Departamento: Creche Espírita Padre Bento	40.000,00
4. Associação Espírita Seara de Jesus	5.000,00

5. Associação Promocional São José	10.000,00
6. Centro Espírita Ismenia de Jesus	10.000,00
7. Conselho Central de Santos da Sociedade São Vicente de Paulo	40.000,00
i) São Vicente	
1. Creche Lar Cinderela	35.000,00
j) Sele Barras	
1. Centro Comunitário	8.000,00
III. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) Bananal	
1. Centro Comunitário Ayres de Araújo Azevedo	15.000,00
b) Guaratinguetá	
1. Grupo da Fraternidade Irmão Altino	16.000,00
c) Jacareí	
1. Associação Humanitária Amor e Caridade	45.000,00
IV. D.R. 04 — SOROCABA	
a) Apial	
1. Lar Fraterno São Vicente de Paulo	15.000,00
2. Serviço de Obras Sociais	14.000,00
b) Araçoiaba da Serra	
1. Vila Imaculada Conceição	28.000,00
c) Avaré	
1. Educandário Santa Maria	13.700,00
d) Capão Bonito	
1. Asilo de Mendicidade de São Vicente de Paula	15.000,00
2. Centro de Assistência Social	20.000,00
e) Cosário Lange	
1. Sociedade Beneficente Caritas Nostra	40.000,00
V. D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Cosmópolis	
1. Casa da Criança	14.000,00
b) Piracicaba	
1. Assistência e Promoção Social	3.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo	10.000,00
c) Piracicaba	
1. Obra do Berço Menino Jesus	10.000,00
d) Rio Claro	
1. Sociedade Beneficente São João da Escócia	16.720,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de julho de 1987.

DECRETO N.º 27.185, DE 15 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 82.925,00 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco cruzados) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 05 — CAMPINAS	Cz\$
a) Brotas	
1. Vila Vicentina de Brotas — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00
II — D.R. 07 — BAURUR	
a) Pirajul	
1. Sociedade Beneficente de Assistência aos Menores de Pirajul — Casa do Garoto	32.925,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de julho de 1987.

DECRETO N.º 27.186, DE 15 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	Cz\$
a) Santo Antônio do Pinhal	
1. Assistência Social Pinhalense	50.000,00
II — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Cravinhos	
1. Casa da Criança	24.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de julho de 1987.

DECRETO N.º 27.187, DE 15 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 681.598,00 (Seiscientos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	Cz\$
a) Ilhabela	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Departamento: Santa Casa de Misericórdia	147.598,00
II. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Boa Esperança do Sul	
1. Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo	250.000,00
b) Igarapava	
1. Santa Casa de Misericórdia	174.000,00
III. D.R. 07 — BAURUR	
a) Barra Bonita	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, Departamento: Hospital e Maternidade São José	110.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de julho de 1987.

DECRETO N.º 27.188, DE 15 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 568.588,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 02 — LITORAL	Cz\$
a) Eldorado	
1. Santa Casa	115.588,00
II. D.R. 03 — VALE DO PARAIBA	
a) Paraibuna	
1. Santa Casa de Misericórdia do Divino Espírito Santo	170.000,00
III. D.R. 11 — MARILIA	
a) Echaporã	
1. Hospital das Clínicas, Departamento da Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas, com sede na Capital	283.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de julho de 1987.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-046 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34552

Recebimento de originais das repartições até 17 horas

ASSINATURAS

Telex 291-3344 — ramais 221 e 231

REPARIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 1.662,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 1.284,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 1.519,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 1.141,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 10,00 Exemplo atrasado Cz\$ 12,50

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 254 — Fone 256-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6116

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almirante Barroso, 239 — Fone (016) 23-6682 — ramal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei

Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3274 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fo-

ne (0182) 22-1677 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 1 de Julho, 378 — Fone (016) 825-2345 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947

— Fone (0172) 33-3277 — ramal 106.



Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial Mauro Daher

Financeiro e Administrativo José Engenheiro de Oliveira

Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Moça, 1321 — CEP 03110 — São Paulo

Telefone 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34552